



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 122/2022/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 26 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Comunica Reprovação do PLCE Nº 004/2021**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência, e na oportunidade, informamos que após deliberação Plenária o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 004/2021** que dispõe sobre a cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) no Município de Alfredo Chaves foi **REPROVADO** pelo Legislativo.

Ficou evidenciado que não existem parâmetros e diretrizes que fixem, de forma objetiva, os valores das cobranças; valor em porcentagem ou unidade padrão. Logo, a aprovação do referido Projeto equivaleria ao ato de ratificação de cobrança de qualquer valor. Para fins de adequação à legislação que versa sobre o tema em debate, o Poder Executivo deveria encaminhar a esta Casa de Leis um novo Projeto de Lei que contenha, de forma clara e objetiva, as tarifas que serão fixadas ou, pelo menos, a base para que o cálculo possa ser efetuado, a fim de que os membros desta Câmara Municipal possam ter pleno conhecimento da matéria sobre a qual estarão votando.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DE ALFREDO CHAVES - 30/05/2022 - 08:27 - Nº: 003974

